



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**, objetivando abastecer o Hospital Público Veterinário da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos II e III, do Decreto Federal nº 7.892/13, pela necessidade de entrega parcelada de materiais para laboratório, pelo período de 12 meses e para atender a **Programas de Governo** de acordo com o que preconiza a **Lei Ordinária nº 9.222/16** que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o serviço de Hospital Público Veterinário, haja vista a necessidade de atendimento clínico, urgência e emergência de cães e gatos, no âmbito do município de Belém.

2.2 Os **materiais para laboratório** serão utilizados no laboratório de análises clínicas do Hospital Público Veterinário Dr.Vahia, o qual realizará o atendimento de cães e gatos, a fim de garantir o adequado atendimento em caráter de urgência, emergência e clínica, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Aquisição de **materiais para laboratório** é essencial para a efetividade das ações de prevenção e promoção à saúde, a fim de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição dos materiais do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, materiais avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o **SESMA/PMB**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante;

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA, **exceto para o item 30**;

c) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

d) Registro do produto na ANVISA, para os itens **15, 17 e 18**.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão, no seguinte endereço: **SEPAT/DRM - TRAV. PIEDADE S/N, ESQUINA COM AV. GENERAL MAGALHÃES – CEP: 66053-210/Bairro: Reduto, Belém-PA - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira** para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, após conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

7.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega **ao SEPAT/SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência.

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação dos materiais está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. **Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos materiais, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos materiais licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo deste Termo de Referência;
- 9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos deste termo;
- 9.4. Responsabilizar-se pelas garantias dos materiais, objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.
- 9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (s) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem os objetos neste Termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos materiais que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência da(s) contratação(s) firmada(s) será estabelecida por até 12 (doze) meses, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

14 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

MÁRCIA VALÉRIA BENTES ALVES

Médica Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses
Matrícula: 0308331-010

ALTEVIR DE MATOS LOPES

Chefe do Centro de Controle de Zoonoses
Matrícula nº 0377678-015

RUTE LEILA DOS REIS FLORES

Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde
Matrícula nº 0150681-011


SEGEPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO - A
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	MATERIAL DE LABORATÓRIO	UNID	QTD
01	COPO BECKER EM VIDRO, GRADUADO - CAPACIDADE 600 ML – UNIDADE	UNID	100
02	FRASCO COLETOR DE FEZES C/ TAMPAS E PÁ - UNIDADE	UNID	4.680
03	LÂMINA LISA P/ MICROSCOPIA - 26x76 CM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	2.000
04	LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA - 24x24 CM - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	600
05	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - TAMANHO 1,5 ML - EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	EMB	80
06	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 10 MICROLITROS – UNIDADE	UNID	10
07	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO - DE 20 MICROLITROS – UNIDADE	UNID	10
08	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIÁVEL - DE 100 A 1000 MICROLITROS - UNIDADE	UNID	40
09	PIPETA GRADUADA EM VIDRO - 2 ML - UNIDADE	UNID	100
10	PIPETA GRADUADA EM VIDRO - 5 ML - UNIDADE	UNID	80
11	PIPETA PASTEUR - PACOTE C/ 500 UNIDADES	PCTE	20
12	PONTEIRA DE POLIETILENO DO TIPO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL, NA COR AMARELA, P/ PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME VARIÁVEL - PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PCTE	50
13	PROVETA GRADUADA, EM PLÁSTICO, DE 1000 ML - UNIDADE	UN	50
14	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO - TAMANHO 15x100 MM - UNIDADE	UN	3120
15	CONJUNTO DE CORANTES P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (PANÓTICO) - CAIXA C/ 3 FRASCOS DE 500 ML Registro do Produto na ANVISA.	CX	95
16	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS FORMADO POR 8 TECLAS; REGISTRO DE CONTAGEM COM 3 DÍGITOS E REGISTRO TOTALIZADOR, AMBOS COM ALCANCE ATÉ 999 TECLAS PARA BASÓFILOS/EOSINÓFILOS/LINFÓCITOS/MIELÓCITOS/MONÓCITOS/NEUTRÓFILOS/PLAQUETAS E SEGMENTADOS. COM BOTÕES EM AMBAS AS EXTREMIDADES PARA ZERAR E SINAL SONORO AO ALCANÇAR O VALOR DE 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS; ALIMENTAÇÃO 110/220 V – UNIDADE	UN	10
17	EDTA 5% ANTICOAGULANTE - FRASCO C/ 500 ML Registro do Produto na ANVISA.	FCO	15
18	LÍQUIDO DE TÜRCK - FRASCO C/ 500 ML Registro do Produto na ANVISA.	FCO	30
19	ÓLEO DE IMERSÃO - FRASCO C/ 100 ML	FCO	80
20	PAPEL FILTRO 80 G - TAMANHO 18,5 CM	UN	155
21	PAPEL TÉRMICO PARA BCVT 2800 – UNIDADE	UN	235
22	SUORTE EM MADEIRA PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA	UN	80
23	TIMER (RELÓGIO) PARA MARCAÇÃO DO TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS	UN	30
24	TIRAS REATIVAS P/ URINÁLISE C/ 11 PARÂMETROS - TUBO COM 100 TIRAS	TUBO	80



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

25	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ EDTA, TAMPAROXIA, EM VIDRO ETIQUETADO, CAPACIDADE P/ 5 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	940
26	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO, TAMPA VERMELHA, EM VIDRO ETIQUETADO, CAPACIDADE P/ 10 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	155
27	GRAL DE VIDRO COM PISTILO CAPACIDADE DE 250 ML	UNID	10
28	PIPETADOR DE BORRACHA (PERA), 3 VIAS COM ESFERA EM AÇO INOX	UNID	10
29	ERLENMEYER BOCA LARGA 500ML	UNID	10
30	LÂMPADA DE WOOD DE USO VETERINÁRIO, PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE PELE, PORTÁTIL, EMITE LUZ ULTRAVIOLETA (UV) DE 365 NANÔMETROS (LÂMPADA DE WOOD), POTÊNCIA DE 162 W, FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	UNID	10
31	BASTÃO DE VIDRO PONTAS POLIDAS 10 X 300MM	UNID	10